



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

/Rogério Revitti

rogeriorevitti@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 124/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

No exercício de minha função como vereador nesta Casa Legislativa e em cumprimento à minha responsabilidade de fiscalizar o poder executivo, apresento por meio deste requerimento uma solicitação de informações ao poder executivo Municipal, no que tange à demarcação adequada de vagas para pessoas com deficiência e idosos nos estacionamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e da Unidade de Referência e Apoio à Saúde (URA) em nosso município.

É com grande preocupação que constato a ausência de demarcação apropriada de vagas destinadas a pessoas com deficiência e idosos nos estacionamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e da Unidade de Referência e Apoio à Saúde (URA). Isso é inaceitável, dado o contexto legal que exige claramente a garantia de espaços adequados para esses grupos de cidadãos, com o objetivo de assegurar acessibilidade e igualdade de direitos. Destaco, em particular, as Leis Federais 10.048 e 10.098, ambas promulgadas no ano 2000 e regulamentadas pelo Decreto Federal no 5.296/2004. Essas leis estabelecem regras para a reserva de vagas para pessoas com deficiência física em estacionamentos de veículos e determinam a necessidade de identificação adequada para utilizar essas vagas.

Além disso, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabelece diretrizes claras para a regulamentação do uso de vagas especiais em estacionamentos, determinando que 5% do total de vagas em estacionamentos regulamentados sejam destinadas a idosos e 2% a portadores de deficiência. Essas normas são essenciais para garantir que pessoas com necessidades especiais tenham acesso adequado aos serviços públicos, incluindo aqueles oferecidos pela UPA e URA.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

 /Rogerio Revitti

 rogeriorevitti@hotmail.com

É importante destacar que as leis mencionadas são de abrangência federal e oferecem orientações para a implementação local pelos municípios. Portanto, é responsabilidade do município de Ilha Comprida implementar, gerenciar e fiscalizar o uso apropriado de vagas especiais em nossa cidade.

Além disso, a falta de demarcação adequada das vagas especiais representa uma afronta aos direitos conquistados pelos idosos e portadores de deficiência, que já enfrentam desafios diários significativos.

Diante disso, **REQUEIRO**, ouvindo o douto e soberano Plenário, para que, se aprovado, oficie-se o DD. Prefeito Municipal nas formalidades regimentais, DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, a fim de que informe a esta Casa de Leis:

1) Quando será adotada as medidas necessárias para demarcar claramente e adequar as vagas de estacionamento na UPA e URA, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas Leis Federais e as resoluções do CONTRAN?

Vereador

Plenário dos Emancipadores, em 11 de setembro de 2023.